



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 95 / 2006

Lei nº _____ / 2006

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2006 aprovado pela Lei Municipal nº 2.160, de 21/12/2005 criando-se a seguinte dotação no orçamento vigente:

2	- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
2.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
2.06.4	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO (Outras Despesas)
1236412082124	- APOIO AO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS
3.3.90.36.	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Valor	- R\$ 11.000,00
TOTAL	- R\$ 11.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320 / 64:

2	- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
2.10	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO
2.10.1	- DIVISAO INDUSTRIAL
2266122011131	- AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERM. DIVISAO INDUSTRIAL
4.4.90.52.02	- Equipamentos e Material Permanente Domínio Patrimonial
Valor	- R\$ 7.000,00
2266122011133	- CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA COND.INDUSTRIAL
4.4.90.51.01	- Obras e Instalações Domínio Público
Valor	- R\$ 4.000,00
TOTAL	- R\$ 11.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Guanhães, 15 de maio de 2006.


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal

Aprovado em 1º e 2º discussão

Sala das sessões 05/06/06

PRESIDENTE

A SANÇÃO

Sala das sessões 06/06/06

PRESIDENTE

APROVADO

05/06/06

enrj

Justiça e Redação PARECER DA COMISSÃO DE

Analisando o Projeto de Lei nº 05/06
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e
devolvemos nesta data, Sala das Sessões, C.M.G,
aos 05/06/06

PRESIDENTE José Geraldo Júnior

1º MEMBRO Fábio M. Júnior

2º MEMBRO Barroso Alcântara

Justiça Financeira e Contabilidade PARECER DA COMISSÃO DE

Analisando o Projeto de Lei nº 05/06
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e
devolvemos nesta data, Sala das Sessões, C.M.G,
aos 05/06/06

PRESIDENTE Joacir F. Pinto

1º MEMBRO Edmundo de Oliveira Pinto

2º MEMBRO Adriano da Silveira